



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2021/2024**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2022**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 154/2022, parte integrante do Processo Administrativo nº. 012/2022, Credenciamento nº. 002/2022, Inexigibilidade de licitação nº. 003/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LABORATÓRIO SANTA RITA LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 24/2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, doravante denominada **CREDENCIANTE** e a empresa **LABORATÓRIO SANTA RITA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Ribeiro Pena, nº. 196, Bairro centro, em Itapecerica Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 40.138.105/0001-26, neste ato representada pelo sócio Sr. Lucas Pedrosa Gussen inscrito no CPF/MF sob o nº. 067.961.326-96, já anteriormente denominada **CREDENCIADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é prestação de serviços pela **CREDENCIADA** na coleta de material biológico e realização de exames de análises clínicas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecerica/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O valor máximo a ser despendido com realização de exames laboratoriais no exercício de 2023 é de 600.000,00 (seiscentos mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2023 encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária**

4.1 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:  
Ficha: 338-02.05.02.10.302.0006.2038-3.3.90.00.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação**

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação**

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapecerica.

060903

Lara

1 Gussen

3111.5883,27





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2021/2024**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 14 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CREDENCIANTE: Município de Itapecerica  
Representante legal: Sra. Lara Dias  
CPF nº. 988.484.616-20

**Laboratório Santa Rita**  
**CNPJ: 40.138.105/0001-26**

\_\_\_\_\_  
CREDENCIADA: **LABORATÓRIO SANTA RITA LTDA**  
Representante legal: Sr. Lucas Pedrosa Gussen  
CPF nº. 067.961.326-96

Visto:   
\_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico